

PROJETO DE LEI Nº. 030/2023, 08 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTES SALARIAIS AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização para concessão de reajustes salariais, em percentuais próprios, aos professores da educação infantil e séries iniciais, aos servidores municipais do Poder Legislativo (efetivos e comissionados), aos servidores do Poder Executivo: comissionados e efetivos, nesse último, excetuam-se os profissionais que possuem piso salarial próprio, como os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e os agentes de saúde pública.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento base dos professores da educação infantil e séries iniciais, a partir de 1º de agosto de 2023.

§ 1º. Fica assegurado também o reajuste aos assistentes de ensino aposentados que possuem sua forma de reajuste em paridade aos ativos.

Art. 3º. Conforme as disposições do art. 1º desta lei, aos servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo (efetivos e comissionados) que não possuem piso salarial próprio, fica autorizado a concessão de reajuste salarial no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento base dos servidores.

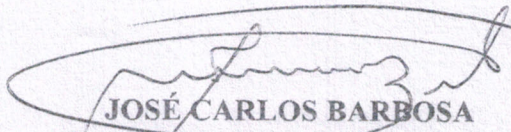
Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Ficam instituídos os anexos I, II e III os quais conterão as novas tabelas salariais do Poder Executivo em substituição às atuais.

Art. 6º. Fica o Poder Legislativo responsável pela elaboração de sua tabela salarial conforme regulamenta esta lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás



ADM. 2021-2024

Prefeitura de

PARANAIGUARA

Compromisso com a mudança!

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS BASE | PROFESSORES: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Magistério												
PI - 20	1.585,93	1.617,64	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90
PI - 30	2.379,13	2.426,71	2.475,24	2.524,75	2.575,24	2.626,75	2.679,28	2.732,87	2.787,53	2.843,28	2.900,14	2.958,15
PI - 40	3.172,17	3.235,61	3.300,33	3.366,33	3.433,66	3.502,33	3.572,38	3.643,83	3.716,70	3.791,04	3.866,86	3.944,19
Pedagogia												
PII - 20	1.928,33	1.966,89	2.006,23	2.046,36	2.087,28	2.129,03	2.171,61	2.215,04	2.259,34	2.304,53	2.350,62	2.397,63
PII - 30	2.892,78	2.950,64	3.009,65	3.069,84	3.131,24	3.193,86	3.257,74	3.322,90	3.389,35	3.457,14	3.526,28	3.596,81
PII - 40	3.857,04	3.934,18	4.012,87	4.093,12	4.174,99	4.258,49	4.343,66	4.430,53	4.519,14	4.609,52	4.701,71	4.795,75
Pós-Graduação												
PIII - 20	2.117,69	2.160,04	2.203,24	2.247,31	2.292,26	2.338,10	2.384,86	2.432,56	2.481,21	2.530,84	2.581,45	2.633,08
PIII - 30	3.176,85	3.240,39	3.305,20	3.371,30	3.438,73	3.507,50	3.577,65	3.649,20	3.722,19	3.796,63	3.872,57	3.950,02
PIII - 40	4.235,80	4.320,52	4.406,93	4.495,07	4.584,97	4.676,67	4.770,20	4.865,61	4.962,92	5.062,18	5.163,42	5.266,69
Mestrado												
PIV - 20	2.403,15	2.451,22	2.500,24	2.550,25	2.601,25	2.653,28	2.706,34	2.760,47	2.815,68	2.871,99	2.929,43	2.988,02
PIV - 30	3.605,09	3.677,19	3.750,74	3.825,75	3.902,27	3.980,31	4.059,92	4.141,12	4.223,94	4.308,42	4.394,59	4.482,48
PIV - 40	4.806,79	4.902,93	5.000,98	5.101,00	5.203,02	5.307,08	5.413,23	5.521,49	5.631,92	5.744,56	5.859,45	5.976,64
Doutorado												
PV - 20	2.703,55	2.757,62	2.812,77	2.869,03	2.926,41	2.984,94	3.044,63	3.105,53	3.167,64	3.230,99	3.295,61	3.361,52
PV - 30	4.055,73	4.136,84	4.219,58	4.303,97	4.390,05	4.477,85	4.567,41	4.658,76	4.751,93	4.846,97	4.943,91	5.042,79
PV - 40	5.407,64	5.515,79	5.626,11	5.738,63	5.853,40	5.970,47	6.089,88	6.211,68	6.335,91	6.462,63	6.591,88	6.723,72
Assistente de Ensino												
30H	2.426,71	2.475,24	2.524,75	2.575,24	2.626,75	2.679,28	2.732,87	2.787,53	2.843,28	2.900,14	2.958,15	3.017,31
40H	3.172,17	3.235,61	3.300,33	3.366,33	3.433,66	3.502,33	3.572,38	3.643,83	3.716,70	3.791,04	3.866,86	3.944,19

Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 75.880-000

Município de Paranaiguara, Estado de Goiás

Site: <https://paranaiguara.go.gov.br> – Telefone: (64) 3655-0100



ADM 2021-2024

Prefeitura de

PARANAIGUARA

Compromisso com a mudança!

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS | EFETIVOS

Cargos: Agente de Serviços e Obras

TABELA Agente de Serviços Gerais

1 Auxiliar de Manutenção

Auxiliar de Serviços Póstumos

Atendente de Saúde

Trabalhador Braçal

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação

Operador de Máquinas Leves

Auxiliar de CMEI

Instrutor de Cursos Profissionalizantes

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1096,99	1118,93	1141,31	1164,13	1187,42	1211,17	1235,39	1260,10	1285,30	1311,00	1337,22	1363,97	1391,25	1419,07	1447,46	1476,40	1505,93
II	1206,69	1230,82	1255,44	1280,55	1306,16	1332,28	1358,93	1386,11	1413,83	1442,11	1470,95	1500,37	1530,37	1560,98	1592,20	1624,04	1656,53
III	1327,36	1353,91	1380,98	1408,60	1436,77	1465,51	1494,82	1524,72	1555,21	1586,32	1618,04	1650,40	1683,41	1717,08	1751,42	1786,45	1822,18
IV	1460,09	1489,30	1519,08	1549,46	1580,45	1612,06	1644,30	1677,19	1710,73	1744,95	1779,85	1815,44	1851,75	1888,79	1926,56	1965,09	2004,40

Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 75.880-000

Município de Paranaiguara, Estado de Goiás

Site: <https://paranaiguara.go.gov.br> – Telefone: (64) 3655-0100



ADM 2021-2024

Prefeitura de

PARANAIGUARA

Compromisso com a mudança!

Cargos: Mecânico

TABELA Eletricista

2 Fiscal de Saúde Pública e Vigilância Sanitária

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1186,81	1210,55	1234,76	1259,45	1284,64	1310,33	1336,54	1363,27	1390,54	1418,35	1446,71	1475,65	1505,16	1535,27	1565,97	1597,29	1629,24
II	1305,49	1331,60	1358,23	1385,40	1413,11	1441,37	1470,19	1499,60	1529,59	1560,18	1591,39	1623,21	1655,68	1688,79	1722,57	1757,02	1792,16
III	1436,04	1464,76	1494,06	1523,94	1554,42	1585,50	1617,21	1649,56	1682,55	1716,20	1750,52	1785,54	1821,25	1857,67	1894,82	1932,72	1971,38
IV	1579,64	1611,24	1643,46	1676,33	1709,86	1744,05	1778,94	1814,51	1850,80	1887,82	1925,58	1964,09	2003,37	2043,44	2084,31	2125,99	2168,51

Cargos: Motorista

TABELA Operador de Máquinas Pesadas

3 Instrutor de Esportes

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1305,48	1331,59	1358,22	1385,39	1413,09	1441,36	1470,18	1499,59	1529,58	1560,17	1591,37	1623,20	1655,66	1688,78	1722,55	1757,00	1792,14
II	1436,03	1464,75	1494,04	1523,92	1554,40	1585,49	1617,20	1649,54	1682,54	1716,19	1750,51	1785,52	1821,23	1857,66	1894,81	1932,70	1971,36
III	1579,63	1611,22	1643,45	1676,32	1709,84	1744,04	1778,92	1814,50	1850,79	1887,81	1925,56	1964,07	2003,35	2043,42	2084,29	2125,98	2168,49
IV	1737,59	1772,35	1807,79	1843,95	1880,83	1918,44	1956,81	1995,95	2035,87	2076,59	2118,12	2160,48	2203,69	2247,76	2292,72	2338,57	2385,34

Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 75.880-000

Município de Paranaiguara, Estado de Goiás

Site: <https://paranaiguara.go.gov.br> – Telefone: (64) 3655-0100



ADM. 2021-2024

Prefeitura de

PARANAIGUARA

Compromisso com a mudança!

Cargos: Técnico em Enfermagem

TABELA Técnico em Radiologia

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1424,17	1452,65	1481,71	1511,34	1541,57	1572,40	1603,85	1635,92	1668,64	1702,01	1736,06	1770,78	1806,19	1842,32	1879,16	1916,75	1955,08
II	1566,59	1597,92	1629,88	1662,47	1695,72	1729,64	1764,23	1799,52	1835,51	1872,22	1909,66	1947,85	1986,81	2026,55	2067,08	2108,42	2150,59
III	1723,25	1757,71	1792,86	1828,72	1865,30	1902,60	1940,65	1979,47	2019,06	2059,44	2100,63	2142,64	2185,49	2229,20	2273,79	2319,26	2365,65
IV	1895,57	1933,48	1972,15	2011,59	2051,83	2092,86	2134,72	2177,41	2220,96	2265,38	2310,69	2356,90	2404,04	2452,12	2501,16	2551,19	2602,21

Cargos: Agente Administrativo

TABELA Fiscal de Obras e Posturas

5 Biólogo

Analista Ambiental

Gestor de Resíduos

Fiscal de Tributos Municipais

Agente Administrativo (Sanepar)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1542,85	1573,71	1605,18	1637,28	1670,03	1703,43	1737,50	1772,25	1807,69	1843,85	1880,73	1918,34	1956,71	1995,84	2035,76	2076,47	2118,00
II	1697,14	1731,08	1765,70	1801,01	1837,03	1873,77	1911,25	1949,47	1988,46	2028,23	2068,80	2110,17	2152,38	2195,43	2239,33	2284,12	2329,80
III	1866,85	1904,19	1942,27	1981,11	2020,74	2061,15	2102,37	2144,42	2187,31	2231,06	2275,68	2321,19	2367,62	2414,97	2463,27	2512,53	2562,78
IV	2053,53	2094,60	2136,50	2179,23	2222,81	2267,27	2312,61	2358,86	2406,04	2454,16	2503,25	2553,31	2604,38	2656,46	2709,59	2763,79	2819,06

Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 75.880-000

Município de Paranaiguara, Estado de Goiás

Site: <https://paranaiguara.go.gov.br> – Telefone: (64) 3655-0100



ADM 2021 2026

Prefeitura de PARANAIGUARA

Compromisso com a mudança!

Cargos: Farmacêutico/Bioquímico

TABELA

Operador de Patrol

Engenheiro Ambiental

6

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1661,53	1694,76	1728,66	1763,23	1798,49	1834,46	1871,15	1908,58	1946,75	1985,68	2025,40	2065,90	2107,22	2149,37	2192,35	2236,20	2280,92
II	1827,68	1864,24	1901,52	1939,55	1978,34	2017,91	2058,27	2099,43	2141,42	2184,25	2227,94	2272,49	2317,94	2364,30	2411,59	2459,82	2509,02
III	2010,45	2050,66	2091,67	2133,51	2176,18	2219,70	2264,09	2309,38	2355,56	2402,68	2450,73	2499,74	2549,74	2600,73	2652,75	2705,80	2759,92
IV	2211,50	2255,73	2300,84	2346,86	2393,79	2441,67	2490,50	2540,31	2591,12	2642,94	2695,80	2749,72	2804,71	2860,81	2918,02	2976,38	3035,91

Cargos: Psicólogo

TABELA

Controlador Interno

Técnico em Informática

Assistente Social

Odontólogo

Enfermeiro

Fisioterapeuta

Nutricionista

7

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1898,89	1936,87	1975,61	2015,12	2055,42	2096,53	2138,46	2181,23	2224,85	2269,35	2314,74	2361,03	2408,25	2456,42	2505,55	2555,66	2606,77
II	2088,78	2130,55	2173,17	2216,63	2260,96	2306,18	2352,30	2399,35	2447,34	2496,28	2546,21	2597,13	2649,08	2702,06	2756,10	2811,22	2867,45
III	2297,66	2343,61	2390,48	2438,29	2487,06	2536,80	2587,53	2639,29	2692,07	2745,91	2800,83	2856,85	2913,98	2972,26	3031,71	3092,34	3154,19
IV	2527,42	2577,97	2629,53	2682,12	2735,76	2790,48	2846,29	2903,21	2961,28	3020,50	3080,91	3142,53	3205,38	3269,49	3334,88	3401,58	3469,61

Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 75.880-000

Município de Paranaiguara, Estado de Goiás

Site: <https://paranaiguara.go.gov.br> – Telefone: (64) 3655-0100

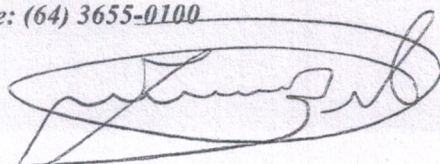
ANEXO III
TABELA DE SALÁRIOS | COMISSIONADOS

CHEFE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.166,00
CHEFE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	R\$ 1.166,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.166,00
CHEFE DE ARRECAÇÃO	R\$ 1.166,00
CHEFE DE ATENDIMENTO	R\$ 1.166,00
CHEFE DE COMBATE À ENDEMIAS	R\$ 1.166,00
CHEFE DE COZINHA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 1.166,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.166,00
CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.166,00
CHEFE DE DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.166,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E VIGILÂNCIA	R\$ 1.166,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 1.166,00
CHEFE DE MONITORAMENTO DE OFICINAS DO CRAS	R\$ 1.166,00
CHEFE DE MONITORAMENTO DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 1.166,00
CHEFE DE RECEPÇÃO E TRIAGEM	R\$ 1.166,00
CHEFE DE SETOR DE APOIO OPERACIONAL	R\$ 1.166,00
CHEFE DO SETOR DE TURISMO	R\$ 1.166,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.590,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA	R\$ 1.590,00
ASSESSOR AMBIENTAL	R\$ 1.590,00
ASSESSOR DE DESPORTO	R\$ 1.590,00
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 1.590,00
ASSESSOR DE LAZER	R\$ 1.590,00
ASSESSOR DE OBRAS	R\$ 1.590,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.590,00
ASSESSOR DE SAÚDE	R\$ 1.590,00
ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 1.590,00
ASSESSOR DO TEATRO MUNICIPAL	R\$ 1.590,00
ASSESSOR JURIDICO	R\$ 1.590,00
ASSESSOR PSICOPEDAGÓGICO	R\$ 1.590,00
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.590,00
ASSESSORIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.590,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 1.802,00

Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 75.880-000

Município de Paranaiguara, Estado de Goiás

Site: <https://paranaiguara.go.gov.br> – Telefone: (64) 3655-0100

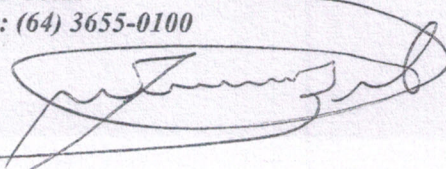


COORDENADOR DE PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DE PLANOS E PROJETOS URBANÍSTICOS	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DO CRAS	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DO LAR DOS IDOSOS	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZONÓSES	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DO SETOR DE BENEFÍCIOS	R\$ 1.802,00
COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.802,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.802,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL	R\$ 2.120,00
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL	R\$ 2.120,00
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA	R\$ 2.120,00
DIRETOR DE CASAS DE APOIO	R\$ 2.120,00
DIRETOR DE CMEI	R\$ 2.120,00
DIRETOR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.120,00
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 2.120,00
DIRETOR DE GABINETE	R\$ 2.120,00
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.120,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	R\$ 2.120,00
SUPERINTENDENTE DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE AÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COMPRAS	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E AGRICULTURA	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 2.915,00

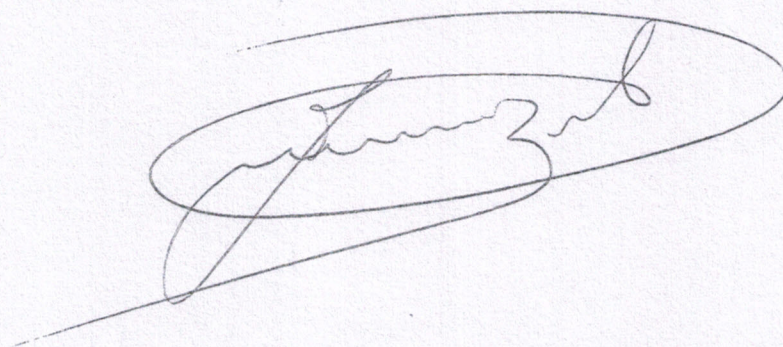
Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 75.880-000

Município de Paranaiguara, Estado de Goiás

Site: <https://paranaiguara.go.gov.br> – Telefone: (64) 3655-0100



SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRIBUTOS	R\$ 2.915,00
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 2.915,00



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2023.

Às Vossas Excelências, Senhores Vereadores,

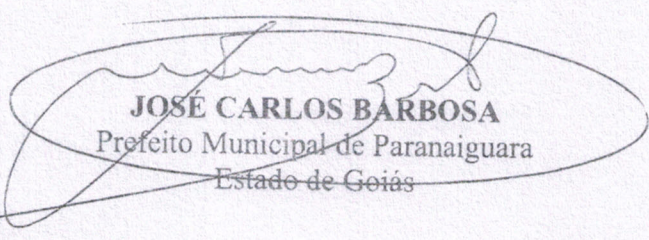
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS** apresenta a seguinte justificativa do projeto de lei em contenda, para a apreciação dos nobres edis, que instituídos do exercício da vereança, deliberem.

Encaminhamos o Projeto de Lei com o objetivo de postular a devida autorização legislativa para promover o reajuste salarial nos vencimentos base dos professores da educação infantil e séries iniciais, aos servidores municipais do Poder Legislativo (efetivos e comissionados), aos servidores do Poder Executivo: comissionados e efetivos, nesse último, excetuam-se os profissionais que possuem piso salarial próprio, como os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e os agentes de saúde pública.

Esta proposição, cumpre, além da valorização dos profissionais, com todos os predicados constitucionais inerentes a procedencia desta intenção, haja vista, cumprir com a formalidade como preceitua o art. 37, inciso X da Constituição da República, e não diferente com as disposições do seu art. 169, Parágrafo único, inciso I e II, pois, se verifica a devida autorização nas lei orçamentárias locais.

Desse modo, elevando esta faculdade do gestor municipal e verificando que há a complacencia com os critérios orçamentários e financeiros, não há obices quanto a esta intenção, que busca reajustar, os vencimentos dos profissionais do Poder Executivo e Legislativo, que sustentam a organização desta administração municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás,
aos 08 dias do mês de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás